

Henrique Alves Pinto

**A TRIPLA FUNDAMENTAÇÃO
DAS DECISÕES
JURISDICIONAIS PAUTADAS
EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

**o redimensionamento da
fundamentação pela explicabilidade
da linguagem algorítmica**

2023



Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo
Tel: (11) 3582.5757
• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/central-de-relacionamento>

Copyright: Edições JusPodivm

Diagramação: Equipe JusPodivm

Capa: Ana Caquetti

P659t Pinto, Henrique Alves
A Tripla Fundamentação das Decisões Jurisdicionais Pautadas em Inteligência Artificial / Henrique
Alves - São Paulo: Editora JusPodivm, 2023.

336 p.
(Coleção Dissertações, Teses e Ensaios de Processo Civil)

Inclui Bibliografia
ISBN: 978-85-442-4075-5

1. Direito Digital. 2. Inteligência Artificial. 3. Linguagem Algorítmica. 4. Inteligência Artificial. I. Pinto,
Henrique Alves II. Título.

CDD 340.0285

Bibliotecária responsável:
Ana Carolina Ribeiro Moisés – CRB7 – RJ 007348/0

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPodivm.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPodivm. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

Capítulo 1

INTRODUÇÃO.....	19
-----------------	----

Capítulo 2

A NECESSÁRIA APLICAÇÃO DE <i>ACCOUNTABILITY</i> EM SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL INSERIDOS NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES	37
--	----

2.1. Inteligência artificial: o que é, em que estágio estamos e para onde vamos?	39
2.2. Os impactos éticos enquanto fatores de limitação da linguagem algorítmica utilizada na criação da inteligência artificial.....	45
2.2.1. A dificuldade da linguagem algorítmica na conversão da linguagem ético-filosófica insita do universo jurídico	50
2.2.2. A especificação argumentativa enquanto fator limitante na criação de padrões generalizados pelo algoritmo	54
2.2.3. A limitação dos parâmetros construídos pelo algoritmo gera um engessamento na ampliação do processo argumentativo por meio da técnica legislativa das cláusulas gerais	71
2.3. A existência de precedentes mal formulados aplicados de forma repetitiva pela ia resulta em problemas no processo de tomada de decisões	76
2.3.1. A aplicação do microsistema de julgamento de casos repetitivos do Código de Processo Civil de 2015 por meio da Inteligência Artificial enquanto justificativa de redução das estatísticas do Poder Judiciário	77
2.3.2. Os problemas gerados na aplicação repetitiva dos precedentes mal formulados	83
2.4. O <i>accountability</i> como instrumento de superação dos problemas derivados da aplicação repetitiva de precedentes mal formulados	92
2.5. O redimensionamento do direito fundamental à motivação das decisões no sistema processual brasileiro na incorporação da inteligência artificial.....	103

2.5.1.	A fundamentação endógena como fator de justificação às partes do processo.....	105
2.5.2.	A fundamentação exógena como fator de validação-controle aos agentes externos ao processo.....	109
2.5.3.	A fundamentação explicativa como elemento de validade incorporada nas decisões tomadas pela Inteligência Artificial	117
2.5.4.	A interpretação ampliativa da norma processual vigente como condição de legitimação das decisões tomadas pela Inteligência Artificial	129
2.5.5.	As dificuldades para a auditoria dos sistemas de Inteligência Artificial derivada da necessidade de métodos mais transparentes na criação dos sistemas automatizados inteligentes.....	141

Capítulo 3

	A NECESSÁRIA REGULAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EFETIVAÇÃO MAIS ADEQUADA NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES PELO PODER JUDICIÁRIO	147
3.1.	O grau de força do princípio da precaução enquanto um fator essencial de <i>accountability</i> no processo de tomada de decisões pelo poder judiciário...	148
3.2.	A necessária conciliação de estratégias de aplicação do princípio da eficiência processual com a garantia dos direitos fundamentais de acesso à justiça.....	155
3.3.	A construção enviesada das normas de regulação da inteligência artificial derivada de uma construção não participativa.....	165
3.4.	A devida regulação da ia para o não superdimensionamento do algoritmo nas decisões judiciais.....	179

Capítulo 4

	A REGULAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL UTILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL ENQUANTO FORMA DE GARANTIA DE DIREITOS DOS JURISDICIONADOS.....	193
4.1.	A existência de limites para a regulação antecipada dos programas de inteligência artificial aplicados na elaboração das decisões judiciais	194
4.1.1.	O limite existente na ausência de um debate público para a criação da regulação antecipada	195
4.1.2.	O limite presente na criação acelerada de um processo regulatório durante o momento pandêmico sem considerar elementos éticos no design da linguagem algorítmica.....	205

4.2. A tripla fundamentação como alternativa para a superação dos limites existentes na regulação da inteligência artificial brasileira.....	211
4.2.1. A humanização da fundamentação normativa-jurídica na construção de sistemas mais éticos de tomada de decisões por IA	213
4.2.1.1. A decisão judicial humanizada como critério para a regulação da Inteligência Artificial brasileira.....	216
4.2.1.2. A participação social como critério de ampliação da construção normativa para a regulação de IA no Brasil.....	223
4.2.1.3. O necessário tratamento sistemático de responsabilização dos agentes envolvidos na implementação dos sistemas de Inteligência Artificial utilizados na motivação das decisões judiciais	235
4.2.2. A explicabilidade algorítmica enquanto novo elemento agregado ao fundamento normativo-jurídico em inteligência artificial	256
4.2.2.1. A essencial tripla fundamentação para prática mais ética da Inteligência Artificial aplicada ao processo de tomada de decisões	258
4.2.2.2. A mineração de dados na elaboração de sistemas inteligentes decisoriais mais justos para o aprimoramento dos limites da Inteligência Artificial	273
4.2.2.3. O aprimoramento da explicabilidade algorítmica vocacionada a atender a superação dos limites do objeto da linguagem jurídica inteligente para a regulação em IA	282

Capítulo 5

CONCLUSÕES.....	297
REFERÊNCIAS.....	305